UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “INSTITUIÇÕES EM ANÁLISE”

Vitor Diniz Sott

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LETAL:

Construindo Políticas Públicas para/com Crianças e Adolescentes.

Porto Alegre

2014

Vitor Diniz Sott

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LETAL:

Construindo Políticas Públicas para/com Crianças e Adolescentes.

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Instituições em Análise, do Departamento de Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora:

Profa. Júlia Dutra de Carvalho

Porto Alegre

2014

Vitor Diniz Sott

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LETAL:
Construindo Políticas Públicas para/com Crianças e Adolescentes.

Monografia apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul como exigência parcial para obtenção do título de especialista em Instituições em Análise, sob orientação do professora Júlia Dutra de Carvalho

APROVADA: 25/02/2015

Prof. Dr. Fernanda Spanier Amador
Coordenadora do Curso de Especialização Instituições em Análise
UFRGS

Prof. Ms.Júlia Dutra de Carvalho
Orientador
UFRGS

“É superficial toda doutrina para a qual tudo ainda está pronto em forças acumuladas e matérias explosivas. Só se alcança uma transvaloração dos valores se existe uma tensão de novas necessidades, de novos necessitados, que sofrem com os antigos valores sem chegar à consciência disso”. (NIETZSCHE, 2008)

RESUMO

A violência letal é uma realidade em nosso país, principalmente para os que mais sofrem por ela, os jovens, negros e pobres, geralmente moradores das periferias dos grandes centros urbanos. Entendemos que a violência letal é a culminância de uma série de violações de direitos humanos e de dificuldades no acesso àquilo que é da ordem do público, em especial, as políticas públicas, ainda muito insuficientes no Brasil. Assim, neste escrito buscamos contextualizar o fenômeno da violência letal, bem como retomar e articular algumas ideias como a de direitos humanos e de políticas públicas, para com isso argumentar sobre a necessidade destas instituições adquirirem uma certa "permeabilidade" à participação social em sua construção. Acreditamos que tal participação possa fomentar a sentimento de pertença na construção daquilo que é de todos, aumentando consequentemente a eficiência e a eficácia das políticas públicas sobre aqueles que dela mais necessitam.

Palavras chave: violência letal, direitos humanos, políticas públicas, participação social.

ABSTRACT

Lethal Violence is a reality in our country, especially to young, black and poor people, usually residents of the suburbs on big citys. We believe the lethal violence is a culmination of a series human rights violations and difficulties access to public politics, even very insufficient in Brazil. There for, this paper seek to contextualize the phenomenon of lethal violence. Resume and articulate some ideas as human rights and public politics to get argue about the need for these institutions get "permeability" for social participation on your own construction . This participation can be stimulate a sense of belonging, improving the efficiency and efficacy of public politics on those who need it most.

Key words: lethal violence; human rights; public politics; social participation.

INTRODUÇÃO

João não mora na rua, mas também não mora com os pais. João não vive em lugar algum. Ele mora em algum lugar onde moram os que não tem lugar. Ele mais sobrevive do que vive. Seus pais o amam e dão aquilo que tem para dar ao filho, que não é o único. O pouco que eles têm ainda precisa ser partilhado com outros tantos. João quer um vídeo game, aquele mesmo que ele vê na tv e que alguns poucos amigos possuem; amigos que o convidam para jogar. Quando joga, sente o gosto do que o mundo pode oferecer. Ao mesmo tempo sabe que tudo é oferecido a todos, mas nem todos podem ter tudo. Algumas coisas são acessíveis apenas para aqueles que podem comprá-las. Se seus amigos têm, por que ele também não poderia ter? Vêm do mesmo bairro, têm famílias parecidas, são da mesma cor e têm os mesmos desejos cintilantes que a publicidade vende. Porém, todos os caminhos são possíveis quando ninguém alerta sobre quais são mais perigosos e quais são os caminhos mais seguros. É possível que João soubesse, que quando escolheu o caminho do tráfico estava escolhendo o caminho mais arriscado, então podemos dizer que ele é corajoso. Ou, pode ser que João não tivesse noção que se encaminhava para um caminho onde o destino era o precipício para a morte, então podemos dizer que ele é ingênuo. De qualquer maneira, por motivos que João desconhece ou apenas ele conhece (e poderiam ser tantos) João levou cinco tiros pelas costas... teve diversas perfurações em seus órgãos vitais, mas, mesmo assim, a vida não deixou aquele corpo. Ela resistiu, como resiste a misteriosa força da vida que dá uma segunda chance aos bravos e um aprendizado aos tolos. Porém, nosso amigo ainda queria muito o vídeo game, pois não havia nada melhor para querer, ou mesmo alguém que quisesse outras coisas para ele e emprestasse um pouco de desejo. Mas, de qualquer forma, mesmo que João não quisesse mais querer o que queria, não podia voltar, pois alguns caminhos são tão sinuosos e íngremes que não é possível volver. Assim, João continuou sua caminhada rumo ao desconhecido por ele, mas conhecido por muitos, que passando por João, não fizeram questão de alertá-lo sobre os riscos que advinham de seu trabalho, pois ele, como todo garoto pobre, preto e sujo tem o lugar social similar ao que restava para um leproso da antiguidade. Eis que João foi finalmente alcançado pelo nosso grande pai, o Estado, que, por meio de seus filhos

cinzentos armados de coturno, abraçou fortemente o menino... e com João nos braços levaram-no para um matagal longínquo onde ele foi torturou por horas a fio. Certamente não gastariam balas com um João-ninguém-sem-lugar. O levaram até as vistas do patrão da boca e nomearam João de "cagueta", aquele que delatou o pequeno grande comércio local e legal de drogas ilícitas. Assim, não tardando e fazendo jus a eficiência e eficácia das organizações do tráfico que tão bem operam em nosso país, nem dois meses depois de ter sido baleado pela primeira vez, João foi novamente alvejado por mais cinco tiros, agora pela frente, direto no peito... qual foi o fim de João? Que fim João levou?

***

Esta pequena história de João (que infelizmente também é a historia de muitos Joãos) explicita algo por aquilo que nela não se vê. Ou melhor, por aquilo que não está posto nas linhas, mas talvez nas entre linhas daquilo que é presentificado pela ausência. Fica evidente que na história de João ele só existe por intermédio daquele que a lê e daquele que a narra. Por alguma misteriosa sorte do destino a história de João felizmente foi ouvida e escuta, quando atendido por profissionais do PPCAAM/RS – Programa de Proteção a Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte do Rio Grande do Sul, sendo um deles este que aqui vos escreve. Poucos têm a sorte de João, pois pouco pode tal programa frente à absurda realidade de nosso estado que não consegue garantir integralmente a integridade de suas crianças e adolescentes.

Como diz Foucault em seu texto "A Vida dos Homens Infâmes": "Vidas que são como se não tivessem existido, vidas que só sobrevivem do choque com um poder que não quis senão aniquilá-las, ou pelo menos apagá-las, vidas que só nos retornam pelo efeito de múltiplos acasos" (FOUCAULT, 2003, p.209). São vidas ofuscadas pela indiferença daquilo que é tido por muitos como um ser desprovido de humanidade, por sua humanidade não ser condizente com a humanidade "vitoriosa" e "bem sucedida" que nos impõe a atualidade. E em nossa sociedade do consumo não temos mais lugar para as humanidades que, vivendo diferente, "fracassam". Muitas vezes o fracassar e o viver diferente

encontram-se num mesmo corpo. Tem-se espaço apenas para o efêmero espetáculo televisivo que suas mortes propiciam ao cidadão sedento pelo gozo advindo da morte da alteridade.

Na tentativa de garantir o direito a vida daqueles que morrem pela incompetência do Estado em garantir tal direto fundamental, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em meados de 2003, lançou o PPCAAM que foi implementado do RS apenas em 2010. Tal demora ainda é obscura para muitos, mas outros especulam que os motivos estão atrelados a divergências políticas em âmbito federal e estadual. De qualquer forma, é dentro do contexto deste programa que foram forjadas boa parte das dores, problematizações e afetações que deram ensejo para a escrita deste material, estando algumas mais explícitas e outras diluídas nas reflexões que se seguirão.

O PPCAAM recebe casos de crianças e adolescentes ameaçados de morte e busca organizar estratégias de proteção à vida dos mesmos. Nos casos extremos, onde todos os mecanismos da rede de proteção falham (e são muitos os casos), o programa lança mão da proteção direita, com a inclusão dos protegidos e a consequente retirada dos mesmos do local de ameaça (no caso do RS tendo uma previsão orçamentária para a proteção de 30 adolescentes, número irrisório frente a demanda total). Busca-se, assim, reinserir o ameaçado e sua família em novo local de proteção, sob a condicionalidade de regras de segurança que devem ser seguidas a risca, com o consequente desligamento caso as regras de segurança sejam quebradas. Podemos dizer que ele se dá de uma maneira um tanto contraditória, pois, mesmo sua adesão sendo voluntária, seu funcionamento se alicerça em regras muito rígidas de proteção, estas direcionadas para um público (principalmente adolescentes) que vivem justamente uma vida sem lei num período de ciclo de vida onde a quebra de regras é constitutivo da subjetividade.

Outro ponto de reflexão é que no intuito de garantir o direito a vida (termo este tomado por sinônimo de sobrevivência biológica), suspendem-se outros direitos do sujeito (como dissemos, com sua “voluntariedade” de aderir ou não a proteção), por exemplo, o direito de ir e vir e o contato com pessoas do local de ameaça. Considerando a excepcionalidade da medida, em muitos casos busca-se construir outras estratégias de proteção, sendo a proteção direta um último recurso. A proteção direta é quase como um

estado de exceção instaurando-se na vida do adolescente e de sua família, onde a vida é suspensa em detrimento da “sobrevivência”. Mas no dia a dia de trabalho muitos adolescentes envolvidas em sérias conflitivas de ameaça de morte não aderem a estratégia do PPCAAM e, quando aderem, recorrentemente há quebras. Aparentemente, visto sob a perspectiva de um trabalhador francamente frustrado, é um programa desenhado para não funcionar, pois não consegue ter a flexibilidade que demanda a cultura de vida das pessoas a quem se destina. Como uma família, que por inúmeros fatores tem na sua trajetória de vida formas singulares de relação com normas e regras vai conseguir bruscamente adaptar-se a um programa tão rígido do ponto de vista jurídico? A forma como ele é organizado poderia sugerir que suas regras são, não para proteger o adolescente ou sua família, mas, antes, proteger o próprio programa de possíveis responsabilizações jurídicas. É possível, também, ventilar a hipótese de que a baixa eficiência do programa se deve pela não observância de um princípio simples: impedir o fluxo dos movimentos da vida impossibilita a sobrevivência.

Todavia, estas são apenas algumas inquietações suscitadas em um trabalhador, que durante seu tempo no exercício de suas funções de psicólogo, tentou promover vida junto as pessoas atendidas, bem como reduzir os índices de violência letal no estado. Porém, tal trabalhador encontrou inúmeros desafios, alguns aparentemente intransponíveis se enfrentados de forma solitária, e, outros, efetivamente viáveis de serem contornados com o compromisso coletivo de profissionais implicados em promover novas formas de viver e estar no mundo. São justamente tais desconfortos e frustações que por vezes nos colocam em movimento, desacomodando o pensamento e produzindo indagações que esperamos serem pertinentes a este escrito, principalmente no que concerne ao enfrentamento da violência pela via das políticas públicas e dos direitos humanos.

REFLEXÕES A CERCA DO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA LETAL

Entendemos que os atravessamentos que compõe o fenômeno da violência letal são múltiplos e estão inseridos em uma realidade complexa e dinâmica. São fatores culturais,

sociais, econômicos, libidinais (...). Complexidade que também subjetiva cada um dos indivíduos de nossa realidade, pois a morte por violência pode ser explicada como a culminância de modelos relacionais, formas de estabelecer laços no social. Processos de produção de subjetividade que estão para além do sujeito, do individual e da identidade, e não podem ser explicadas pelas abordagens tradicionais que dicotomizam sujeito-objeto, corpo-psiquismo, homem-natureza, interior-exterior.

São vários os elos que fazem da violência algo do social, onde o início da violência não está necessariamente no nascimento de uma pessoa, mas recorrentemente culmina na morte de alguém, ou daquele que pratica o ato violento ou do que sofre a violência. Tais papéis usualmente se confundem pela propriedade destrutiva da violência, que deixa marcas constantemente reatualizadas nas relações cotidianas, fazendo com que a violência se propague como o fogo em uma floresta, que em períodos de seca, de escassez de água, encontra-se desvitalizada e com as condições ideais para um incêndio devastador. Em nossa sociedade, talvez as formas de viver e se relacionar sejam propícias para a propagação da violência.

Assim, podemos conceber a violência como produto e produtor, como uma máquina composta por práticas, discursos, saberes e inúmeras instituições instituídas que num mesmo movimento são construtos que constantemente se retroalimentam. É o que Giorgio Agambem denomina de dispositivo, máquina que produz subjetivações e enquanto tal é uma máquina de governo.

Em seu livro “O que é o Contemporâneo e Outros Ensaios” o filósofo retoma Foucault para buscar definir o termo dispositivo. Citando Foucault, diz que dispositivo é um conjunto heterogêneo de elementos (como discursos, instituições, estruturas arquitetônicas, enunciados científicos, medidas administrativas, etc.) ditos e não ditos, de forma que dispositivo é a trama, a rede que se estabelece entre os elementos, tendo em um momento histórico uma função estratégica de responder a uma urgência. Trata-se de uma certa manipulação de relações de força inserido sempre em um jogo de poder. Dispositivo seria então um conjunto de estratégias de relações de força que condicionam certos tipos de saber e por ele são condicionados. Como apresenta o autor, “O termo dispositivo nomeia aquilo em que e por meio do qual se realiza uma pura atividade de governo sem nenhum

fundamento no ser. Por isso os dispositivos devem sempre implicar um processo de subjetivação, isto é, devem produzir o sujeito" (Agamben, 2009, p.38).

Com já dissemos, dispositivo pode ser concebido como um conjunto de práticas, de saberes, de mensurações, de instituídos que tem por propósito gerir, orientar, controlar e governar, no sentido que supõe útil, a conduta e os pensamentos dos homens. Portanto, no contexto deste escrito, o PPCAAM pode ser concebido como o dispositivo que produz esta subjetividade que aqui escreve, sendo próprio processo deste escrito uma análise de implicação da experiência do trabalho cotidiano e da escrita. Que o dispositivo escrita nos auxilie na evocação e liberação de afetações aprisionadas, bem como na criação de novos sentidos para as experiências vividas, nos permitindo realizar novas conexões com aquilo que é da ordem do surpreendente, inimaginável e aparentemente desconhecido.

***

Como bem discorre Hannah Arendt em seu famoso livro a *Condição Humana* a violência é ponto comum de todas as nações e etnias do século XX, sendo ela uma consequência das relações de poder da civilização. Quando nada mais resta, quando não se vê saída, quando as condições de degradação, desespero e sofrimento são extremas, sujeitos são impelidos para transgressão das normas sociais implícitas e explícitas, de maneira que a as contenções subjetivas que a cultura impõe não fazem mais função. Violar o outro se torna aceitável quando por tanto tempo, por gerações e gerações se é violado pela injustiça e desigualdade que pesa sobre os ombros daqueles tantos que não tiveram a mesma sorte de nascer em berço esplendido.

Podemos dizer que uma dívida com a sociedade se estabelece, onde aqueles que têm a impaciência (e por que não dizer também a coragem) de reivindicar seus direitos de igualdade de condições cobram o valor que lhes é devido "com as próprias mãos". A violência é um sintoma social, sintoma de nossas formas de viver e de se relacionar no contemporâneo, mas é também, ao mesmo tempo, uma busca por justiça social, onde os

mesmos artifícios que por hora violentaram e oprimiram, são incorporados a subjetividade e usados para tomar a força o que lhe cabe por direito.

Segundo a antropóloga Keil (2005) o Brasil durante sua fundação foi marcado pelo fio da violência sendo ela uma sociedade inegavelmente violenta e profundamente violentada. Desta forma, pode-se falar com clareza de uma guerra urbana em curso. A autora traz números impressionantes advindos de uma pesquisa realizada pela ONG Viva Rio, intitulada Crianças do Tráfico, onde faz um comparativo da realidade brasileira com a de outros países. Entre os anos de 1994 e 1998 em Uganda foram mortos por arma de fogo cerca de 3 mil adolescentes. No Afeganistão entre os anos de 1991 e 1999 o número ficou em 12 mil. Já, apenas no estado do Rio de Janeiro entre 1997 e 2000 foram mortos mais de 23 mil adolescentes.

O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA 2012) caso as condições registradas até o ano 2010 não mudarem, aproximadamente 36.735 adolescestes serão mortos até 2016 no Brasil em decorrência da violência letal. O levantamento dos dados mostra uma influência dos riscos para os adolescentes do sexo masculino, 11,5 vezes superior aos do sexo feminino. O risco para adolescentes negros é 2,78 vezes superior em comparação com os brancos e no tocante a forma como são mortos, o risco de morte por arma de fogo é 5,6 vezes maior do que por qualquer outra forma. Portanto, vemos que no Brasil a bala que mata tem destino certo, o pobre, negro, jovem, morador de periferia.

***

Conforme Chauí (1998) o fenômeno da violência pode ser definido da seguinte forma:

> [...] violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Na medida em que a ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e

> responsabilidade é tratá-lo não como humano e sim como coisa, fazendo-lhe violência nos cinco sentidos em que demos a esta palavra. (CHAUÍ, 1998. p.33)

A autora discorre em seu texto intitulado "Ética e Violência" sobre mais quatro sentidos que podem ser dados ao termo violência, que etimologicamente advém do latim *vis* que significa força. Conforme descrito, a definição apresentada acima engloba também desnaturalizar, brutalizar, violar e transgredir aquilo que é tido como bom e justo. Chauí traz uma importante discussão sobre o tema da violência, de maneira que certos pontos podem contribuir para elucidar nossa linha narrativa no presente escrito.

A filósofa afirma também que a violência, dentro do contexto do Brasil, não é percebida onde se origina, definindo-se como prática de "coisificar" o outro, que viola a interioridade e exterioridade de alguém, perpetuando, assim, relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural. Sendo uma forma de relação com a alteridade, a violência é a negação do outro enquanto humano. Continua, colocando categoricamente o enunciado de que a sociedade não percebe, inclusive, que as próprias explicações ofertadas para o fenômeno são elas mesmas violentas, na medida em que cegam e turvam o efetivo lugar da produção da violência, a estrutura da sociedade Brasileira.

A violência aparece no senso comum como uma ocorrência esporádica e superficial:

> Dessa maneira, as desigualdades econômicas, sociais e culturais, as exclusões econômicas, políticas e sociais, a corrupção como forma de funcionamento das instituições, o racismo, o sexismo, a intolerância religiosa, sexual e política não são consideradas formas de violência. (CHAUÍ, 1998, p.36).

As violências estruturais são ofuscadas por aquilo que a grande mídia apresenta às massas, que a maior indústria de manipulação da opinião pública e formação do senso comum. Quando o sintoma é tomado no lugar da doença, as intervenções e soluções para resolver ou ao menos aplacar a violência são desastrosas, geralmente indo na via do embate que promove a tal "guerra" implacável apenas aos sintomas da violência.

Percebemos que cotidianamente os grandes meios de comunicação constroem saberes e entendimentos sobre os atos de violência, os apresentando majoritariamente como algo de responsabilidade apenas individual, quando muito corporativa. Aquilo que é a faceta mais explícita de inúmeros processos de alienação e bestificação do indivíduo, que são formas de produção de subjetividade, são erroneamente interpretados, e aquilo que é fenômeno social é tomado apenas pela ordem da individualidade.

Entretanto, talvez não devêssemos caracterizar tal movimento como um erro ou equívoco, mas, antes, como um mecanismo de retroalimentação do sintoma, que cria um ciclo vicioso a serviço da manutenção da violência; esta, por sua vez, servindo a antiga lógica do sacrifício, que necessita sempre de um "bode" expiatório como oferenda. De qualquer forma, partimos do princípio de que a violência não é uma condição intrínseca ao ser-humano, contrapondo-nos a ideia de natureza ou de essência.

A violência não é necessariamente algo natural. Entendemos que para que possamos planejar efetivas estratégias de intervenção, carecemos conceber a violência como um fenômeno de construção histórica e social, inserido, não mais sobre o poder transcendente do soberano, mas sobre o paradigma do que Foucault chamou de biopoder, o poder de fazer viver e deixar morrer. Devemos evitar resumir a violência apenas ao ato isolado de uma pessoa. Precisamos entendê-la dentro de seu contexto, dentro de uma conjuntura interdependente e conectada de várias formas em vários pontos da sociedade.

Deslocar o fenômeno do indivíduo para o campo social possibilita ampliar o olhar, fazendo-nos perceber a responsabilidade compartilhada de todos em tudo, no que concerne a violência ou mesmo a outros fenômenos sociais. Esta guinada do olhar é crucial para pensarmos estratégias de transformação da realidade violência que não estejam atreladas a ideia de representação, identificados com a causa do bem maior (MONTEIRO, COIMBRA E FILHO; 2006). O sentimento messiânico que muito bem constrói e exalta inúmeros salvacionistas não nos trará a "salvação" que necessitamos no que diz respeito ao enfrentamento da violência letal.

Pensar a violência para além da essência nos demanda considerar que a produção de subjetividade passa por instâncias individuais, coletivas e institucionais, relacionadas de

forma não hierarquizada, concebendo subjetividade em sua dimensão maquínica, ou seja, a partir de múltiplos componentes heterogêneos (KASTRUP, 1995). As instituições que atravessam a subjetividade compõe uma trama que materializa e abre campos de visibilidade para configurar o que denominamos de fenômenos sociais. Aquilo que transcende um acontecimento isolado e passa a uma constante no social.

Dessa forma, quando entramos na dimensão do fenômeno social, precisamos trazer para a análise da questão as respostas que o Estado oferece para determinada problemática. Observando as recorrentes soluções das políticas públicas para a questão da violência, geralmente na área da segurança, vemos que elas são eminentemente repressivas e punitivas, assentando-se na matriz penal e criminal, ou seja, das proibições. Segundo Malaguti (2009) discutir a violência pelo viés criminal produz uma demanda ainda maior por um estado de exceção, condição que, como bem a história nos lembra, sustenta e avaliza atrocidades perpetradas pelo Estado, como as chamadas violências de Estado.

As ações das polícias de maneira geral no Brasil são desastrosas, pois a grande maioria das forças de segurança, como a Polícia Militar que atua na maior parte da federação, são heranças malditas advindas de períodos de estado de exceção, dos anos de ditadura que tanto violentaram os princípios democráticos da nação, pois trabalham dentro da lógica do combate ao inimigo interno. O fracasso de suas ações pode muito bem ser percebido pelo aumento constante dos índices de violência no Brasil, pelo descrédito nas organizações do Estado e pelo racismo de Estado que tais forças disseminam.

As polícias necessitam reaver, ou adquirir, a habilidade de usar a força para conter atos de violência contra a vida e não usar a força para violentar a cidadania, como muito acontece. Precisamos de novas polícias que estejam formadas e capacitadas para cooperar com sua população na busca de autonomia e cidadania.

Paralelamente as ações de segurança pública, timidamente estratégias como a PPCAAM são lançadas, no entanto com uma imensa fragilidade em sua concepção e principalmente sua execução, que se dá pelo terceiro setor em frágeis e instáveis convênios com os estados. Lança-se um desafio para um programa que, de maneira desarticulada das

redes de proteção, pouco ou quase nada consegue incidir sobre as causas da violência, debatendo-se para solitariamente tentar aplacar os sintomas.

Evidentemente que não podemos incorrer na equivocada e reducionista crença de que violência é somente uma questão das polícias, segurança pública ou mesmo do PPCAAM. Quando falamos de violência carecemos discutir e pensar a forma como o poder público encarra tal questão, qual a lógica discursiva que perpassa suas ações e, principalmente qual o grau de empoderamento de sua população para coletivamente enfrentar conjuntamente o fenômeno da violência letal.

Quando temos uma população com medo de suas polícias, temos um indício de que preponderam estratégias coercivas, ao invés de tantas outras que se poderia lançar mão. Porém, sabemos que o medo apenas se sustenta quando o agente coercivo está diretamente presente, ou seja, para que se obtenha efetividade pela coerção é preciso que o agente coercivo esteja constantemente presente, e quando o agente coercivo se ausenta, a estratégia perde sua eficácia, sua força. Será, então, que a estratégia da incursão do medo não estaria mais a serviço da manutenção do agente coercitivo do que propriamente do objeto a que se destina? É possível obter uma eficaz e efetiva segurança pública sem utilizar-se da disseminação do medo? Deixaremos suspensas tais perguntas.

A questão das polícias e da segurança pública é apenas umas das facetas do fenômeno da violência letal, de maneira que, como já deve ter se apercebido o leitor, não temos a pretensão de responder a totalidade daquilo que compõe o fenômeno, mas, antes, apontar sua gravidade e, ao menos, abrir questionamentos, pontuando alguns dos "ingredientes" da problemática em tema. Uma das certezas que seguramente podemos, e queremos, apresentar aqui é de que a violência letal deve ser pensada de maneira prioritária dentro das políticas públicas, de forma interdisciplinar e intersetorial, e a partir de um novo paradigma de direitos humanos, que não essencialista e universalizante, mas localizado, culturalmente horizontal e de baixo para cima.

DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

É flagrante e consenso entre muitos historiadores e pensadores do século XX que desde sua gênese os direitos humanos têm servido para construir aos “subalternos” a ilusão de certa preocupação das elites com o bem-estar do povo, transmitindo a torpe ideia de que existiria humanismo no capitalismo. O que a factível realidade histórica nos mostra é que os segmentos mais vulneráveis e marginalizados sempre estiveram fora deste circuito de garantias de direitos, como o direito a vida ou a dignidade. Assim, vemos que o imperativo que se apresenta é que uns ainda são mais humanos do que outros.

Posto isso, faz-se necessário retomarmos criticamente alguns pontos no que se refere às concepções de Direitos Humanos e Políticas Públicas, tentando entender como estas duas instituições de entrecruzam e se articulam. Assim, com a deflagração da revolução francesa, em meados do final do século XVIII a burguesia em ascensão cria as bases político/filosóficas para os Direitos Humanos, os ideais de Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Vale lembrar a perspectiva genealógica de Foucault, que diz que tudo o que temos e somos são construções advindas das práticas sociais em determinados momentos que produzem objetos, saberes e subjetividades.

Assim, como bem sabemos e a história constantemente nos lembra, no século passada o mundo viveu sob o horror da primeira e segunda guerra mundial. A pretexto de evitar novos momentos sombrios como estes, criou-se a Organização das Nações Unidas – ONU, que em 10 de dezembro de 1948 votou a famosa Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tal documento destinava-se a limitar o poder do Estado, para assim garantir uma convivência pacífica entre os povos e evitar os chamados *crimes contra a humanidade*. Para tanto, confere direitos básicos a todos os seres humanos, independentemente de raça, cor, etnia, sexo ou qualquer outra condição.

Conforme desenvolve Kesselring (2012), os Direitos Humanos têm algumas características específicas. Primeiramente, são individuais e não coletivos; são inatos, cada ser humano os possui desde seu nascimento; são pré-estatais, ou seja, sua concessão não está atrelada a “boa vontade” dos governantes; são não-negociáveis, nenhum indivíduo

pode renunciar aos seus direitos ou obrigações; e por último, são universalmente válidos para todos os cidadãos de todos os países.

Discorre o mesmo autor, que os DH não têm validade jurídica, mas sim, moral. Cada nação signatária das declarações e acordos da ONU deve adequar sua Constituição Geral coerentemente ao que preconiza os DH, consequentemente alinhando as leis de cada Estado, possibilitando a materialização dos DH em direitos jurídicos, que podem ser reclamados na Justiça. São, assim, os chamados direitos básicos, que posteriormente devem ser efetivados através da implementação de políticas públicas. Portanto, não é possível pensar as políticas públicas sem juntamente entender o que são os DH e qual a importância dos direitos sociais para que cada indivíduo possa gozar de seus direitos individuais.

Seguindo esse caminho ele nos leva a crer que é somente de responsabilidade do Estado a efetivação e garantia dos DH a cada cidadão (deixemos por hora essa afirmação como válida). Conforme Höfling (2001) é importante ressaltar a diferenciação entre o que é Estado e Governo. Sinteticamente, podemos dizer que o primeiro diz respeito ao conjunto de instituições permanentes (como órgãos legislativos, tribunais, exército...) que possibilitam a ação do governo, este entendido como o conjunto de programas e projetos que parte da sociedade propõe para a sociedade como um todo, delimitando a orientação política do governo que assume as funções de estado por um determinado período. As políticas públicas seriam, então, o Estado em ação implementando um projeto de governo por meio de programas e ações voltadas para setores específicos da sociedade.

Já as políticas sociais estão atreladas aos vetores de proteção social efetivado pelo Estado, que buscam a diminuição das desigualdades e demais mazelas sociais causadas pelo desenvolvimento desenfreado do capitalismo. Assim, elas remontam a luta de classes advinda principalmente da revolução industrial, quando eclodiam inúmeros conflitos entre capital e trabalho e a proteção social se colocou como imperativa para a continuidade e sustentabilidade das classes mais exploradas e oprimidas da sociedade. É interessante notar que ao invés de o Estado aumentar sua capacidade de controle sobre o “livre” mercado, garantindo boas práticas econômicas que beneficiem a maioria da população, o que o Estado faz é criar Políticas Públicas para amenizar os efeitos nocivos do capitalismo sobre a

sociedade, nos fazendo questionar a quem será que o Estado mínimo interessa? Diz o dito popular, que todos servimos ao livre mercado, mas ele não serve a ninguém.

Portanto, podemos dizer que os Direitos Humanos, dentro do paradigma capitalista, são as bases filosóficas para a construção de políticas sociais que posteriormente serão implementadas pelas políticas públicas que determinado governo impõe. O que queremos é justamente retomar o que dizem alguns autores sobre a questão dos Direitos Humanos, a fim de repensá-los dentro de uma proposta emancipatório e de empoderamento da população.

Vejamos o que nos diz o renomado sociólogo português Boaventura de Souza Santos, em sua importante análise crítica aos Direitos Humanos em seu texto intitulado *Por uma Concepção Multicultural de Direitos Humanos (1997)*. Ele aponta importantes e cruciais perigos que não podem ser sonegados quando usamos o arcabouço ideológico dos DH para subsidiar pensamentos e argumentos de toda ordem e em qualquer ceara. Alerta que a política dos direitos humanos é basicamente uma política cultural, com consequentes pressupostos culturais específicos de caráter eminentemente ocidental. Traz também a tese de que enquanto os DH forem concebidos como universais, tenderão a operar como uma forma de globalização vertical, de cima para baixo, ou, como prefere chamar, de localismo globalizado, uma arma do ocidente contra o resto do mundo.

Todavia, Boaventura nos da um alento com o desenvolvimento de uma proposta alternativa que reforça o potencial emancipatório da política de DH, indo no duplo contexto da fragmentação cultural e da política de identidades, onde os DH seriam reconceitualizados em sua dimensão multiculturalista, de baixo para cima. Destaca, que o multiculturalismo é a pré-condição de uma relação equilibrada e mutuamente potencializadora entre as competências globais e a legitimidade local, dois atributos de uma política contra-hegemônica de DH.

Como já referimos, é patente que as políticas de direitos humanos estiveram, em geral, ao serviço dos interesses econômicos e geopolíticos dos Estados capitalistas hegemônicos, de maneira que o conceito tradicional de DH assenta-se, como já referimos, em difundidos pressupostos ocidentais, a saber: uma natureza humana que pode ser

conhecida racionalmente; uma natureza humana essencialmente superior e diferente do restante da realidade; a posse individual de uma dignidade absoluta e irredutível que tem de ser defendida da sociedade ou do estado; a autonomia do indivíduo exige que a sociedade esteja organizada de forma não-hierárquica, como a soma de indivíduos livres (BOAVENTURA, 1997).

No mote de sua reflexão o sociólogo propõe um "escape", uma saída, que intitula de hermenêutica diatópica, regime de ampliação da consciência de incompletude mútua de cada cultura através de um diálogo que se desenrola com um pé numa cultura e outro em outra. Esse movimento permitiria transformar os DH numa política cosmopolita que ligasse em redes línguas nativas de emancipação, tornando-as inteligíveis e traduzíveis.

Podemos ponderar que tal proposta é realmente bela, mas indubitavelmente utópica, pois ainda esta distante de se concretizar. Percebemos que o diálogo apenas tem função quando existe uma mínima consonância de interesses e valores naqueles que dialogam, o que não vemos e não sabemos se um dia já vimos em toda nossa história. Como veremos adiante, a condição de construção de um campo dialógico é o um plano daquilo de comum a ambos os dialogantes.

Outras pensadoras como Coimbra, Lobo e Nascimento (2008) em seu texto *Por uma Invenção Ética para os Direitos Humanos* também contribuem com nossa tarefa de pensar outra concepção de DH, para além da perspectiva universalista e essencialista, afirmando um direito e uma humanidade positivados enquanto processos a partir de uma ética da imanência. Afirmam que muitas vezes aquilo que se considera conquista de uma civilização humana contra a barbárie do antigo mundo, e fruto do progresso rumo à evolução da espécie humana, é tido como uma verdade inquestionável e, assim, reproduzido a serviço de forças conservadoras e, por que não dizer, fascistas, pois congregam o potencial de aniquilar a diferença pela formatação da vida e do vivente.

O etnocentrismo histórico pode levar uma civilização a ter a míope sensação de que a evolução e o desenvolvimento são sinônimos. Segundo os autores, como assinala Foucault, a dicotomia entre civilização e barbárie pode instaura-se como produto de nosso tempo, como bem demonstra o fato de termos a segurança como palavra de ordem no

fundamento de diversas políticas, o que traz junto em seu arcabouço o controle, a punição e a tutela, sendo um dos platôs que caracteriza o atual momento da humanidade, e se justapõe a outros platôs, por exemplo, o da sociedade disciplinar que se justapõe ao da sociedade de controle.

***

Portanto, quando falamos em violência e Brasil devemos evitar as armadilhas arrogantes da ideia de que o que temos no presente é, e sempre será, melhor do que já tivemos. A forma como encaramos e enfrentamos a violência precisa estar constantemente atravessada por questionamentos: dentro da virtualidade da atualidade, não estaríamos retrocedendo em termos de formas de sociabilidade? Ao mesmo tempo em que as estatísticas de mortes parecem aumentar, será que não estamos computando melhor as mortes que em outros tempos? Mas o que parece acometer a população, do ponto de vista da subjetivação, é a perda da envergadura crítica com relação às violências e às políticas. Uma das hipóteses é a característica pulverizada das mortes por causa violenta. Em algumas poucas situações, como a chacina da Candelária ou mesmo de Vigário Geral, temos uma concentração de morte num mesmo momento em um mesmo local, mas a maior parte das mortes acontece de maneira dispersa e poucos casos são apurados.

Portanto, nossa intenção é ressaltar o qual naturalizado e banalizado é a morte de adolescentes e jovens por causas violentas. Igualmente não podemos incorrer em generalizações, como se a violência no sul do Brasil fosse a mesma existente no Norte. Nosso país é marcado pela diversidade cultural e uma significativa extensão territorial. Uma de suas características e ser refratária a soluções uniformes. Cada região tem suas formas idiossincráticas de vida, e claro de violências, assim como suas manifestações próprias se dão de diferentes maneiras em diferentes espaços.

Uma política pública pensada para a região nordeste do país, dificilmente terá o mesmo êxito na região sul, pois as características culturais são diversas e consequentemente

o fenômeno da violência também será. Assim, devemos novamente frisar que somente será válida a afirmação de que a violência não é algo natural, essencial ou individual a partir do momento que considerarmos a violência como um fenômeno social produzido em uma dimensão histórica e cultural, com características únicas em cada local.

Alguns poderiam capciosamente argumentar que a violência letal é igual em todos os locais e igual em cada período histórico, pois o destino final, a morte, é igual para todos. No entanto, tal argumento está no mesmo status de afirmar que um ser humano, quando baleado, morre por que seus pulmões pararem de aspirar o ar. Temos que superar a obsessão dos porquês e buscar responder o como se morre por violência letal, qual o caminho de vida que leva uma pessoa a tirar a vida de outra, diante de uma sociedade que assisti a tal "espetáculo" e que goza com o sofrimento do outro, com o mesmo fervor e clamor dos romanos, quando gladiadores e animais mutilavam-se nas arenas da morte. O pedido que muita vezes se escuta, advindo de uma parcela da sociedade, não é que se mate menos, mas justamente que se mate "melhor", onde frases como "*bandido bom é bandido morto", "a solução é a pena de morte", "temos que reduzir a maioridade penal", "deixe que matem-se uns aos outros na favela"*, são brandidas ao quatro ventos como palavras de ordem.

As respostas ao como se morre por violência em nosso país passam por analisarmos os discursos instituídos de uma sociedade, que são reforçados e difundidos pelas subjetividades capturadas no enlace ao fascismo que o darwinismo social exacerba. O poder público deve efetivamente responder à sociedade aquilo que pede seus concidadãos? Ele deve curvar-se a estas forças que por vezes a população clama fervorosamente e alastra-se em nossas políticas públicas? Devemos nos contrapor a isso através da capacidade e competência de escutar o demanda seu povo, e não somente seu pedido?

O Estado deve ser um mecanismo de fomento do controle social, que nada mais é que a efetivação da democracia. Esta, por sua vez, ainda é apenas uma palavra que usa-se nos discursos politiqueiros e nas promessas vazias de campanha. Ela não existe em sua plenitude e somente será concretizada quando o povo conquistá-la, rompendo com os modelos de representação, individualista-capitalista, que acultura nossa nação. Uma nação que possa exigir não um estado que trabalhe para se manter no poder, mas que seja uma

autoridade provisória, buscando um dia não ser mais necessária (outra utopia que nos ajuda a caminhar!). A força que pode romper com as correntes conformistas, é o desassossego de uma população organizada em coletivos multiculturais, abertos a acolher as diferenças e construir um plano do comum e do público. Adiante adentraremos mais neste plano.

Quanto ao doce fascínio pelo poder do fascismo que nosso regime econômico exacerba a cada produto que vende, o Estado tem por obrigação estar a serviço da finalidade que lhe cabe, servir ao povo, e não como vem fazendo no caso do Brasil desde a época de sua invasão, servindo a poucas elites abastadas, que fazem questão de concentrar o poder para si. Portanto, para pensarmos na questão da violência, assim como em tantas outras questões sociais, devemos repensar nosso modelo de Estado, lembrando que ele nada mais é do que uma organização social em prol da construção do coletivo. Assim, ele deve garantir direitos e efetivar políticas públicas que possam reduzir os efeitos danosos do capitalismo, pois, novamente, como diz outro velho dito popular, se o Estado já não serve ao povo, o povo não deve mais servir à tirania do Estado.

***

No texto *Estado Democrático de Direito e Políticas Públicas: Estatal é Necessariamente Público?* as autoras (Monteiro, Coimbra e Filho, 2006) discorrem sobre nossa sociedade de consumo globalizada, afirmando que estamos todos submersos nas profundezas da lógica capitalística que é marcada pelo modo indivíduo de subjetivação, e que afirma o consumo e a ascensão social como condição para obter o status de humano. A ditadura de mercado alastrou-se sorrateiramente, aproveitando o contexto autoritário que era imposto na América Latina e no mundo sob a conspiração civil/militar que ceifou não só vidas, mas o espírito da democracia do país.

A luta pelo ideal do Estado Democrático de Direito veio junto com a lógica da representação de um poder transcendente e reificado, aparecendo como a única saída possível ao novo regime político necessário. Tal lógica da representação coloca-se como

impedimento a efetivação da democracia, pois concentra o poder, atrelando-o ao processo de subjetivação individualizante, que vende a ilusão de que a ascensão ao poder geraria a mudança de cima para baixo nas estruturas do Estado, como é o caso do Partido dos Trabalhadores. Todavia, quando no exercício deste tipo de poder os representantes exercem apenas a função de operadores da máquina do Estado, e pouco conseguem fazer para efetivamente abalar as estruturas do Estado. Tal afirmação, obviamente, de forma alguma subtrai os méritos das ações implementadas no período de gestão do presente governo.

Mas, afirmar tal crítica é necessária para que consigamos transversalizar o entendimento de que as bases que sustentam o Estado são as mesmas lógicas que atravessam a instituição do humano. Para rumarmos na direção da transformação do que entende-se como humano (este concebido em processo contínuo de humanização e a partir de sujeitos implicados em práticas que engendram novos modos de subjetivação), precisamos recriar a nos mesmos, num exercício de coerência daquilo que pensamos, dissemos e vivemos.

> Entendemos assim que, para escaparmos da ilusão do Estado Democrático de Direito com suas práticas de resignação, a questão dos direitos deve ser colocada num "plano comum": direitos construídos na experiência concreta dos homens, de suas lutas e não do Homem idealizado, de direitos idealizados. (Monteiro, Coimbra e Filho, 2006, p.11).

As autoras nos advertem de que o Estado e as políticas públicas não podem ser tomados como sinônimos. Não se justapõe, pois a figura do primeiro nos remete ao plano transcendente da modernidade, caracterizando-se pela dureza e cristalização de suas instituições, porém

> (...) o público diz respeito à experiência concreta dos coletivos de forças sempre em movimento (...). Apostamos que o plano do público só pode ser construído a partir das experiências de cada homem inserido na coletividade, na imanência de

> uma humanidade que se define não a partir de um conceito abstrato de Homem. (Monteiro, Coimbra e Filho, 2006, p.11).

Portanto, vale a pergunta: como pensar políticas públicas não somente atreladas ao Estado, mas principalmente afirmadas na experiência da diversidade, sendo o público a expressão do comum que permite advir a multiplicidade das formas de vida?

***

A quantidade de opressão e descaso do Estado com a população (ou da população com o que é popular e público), bem como um apego ao poder e sua manutenção, está, sim, a serviço do reproduzir inúmeras formas de fascismo, ao invés de combatê-lo. A violência da qual estamos tratando, tem como uma de suas facetas o genocídio de uma importante parcela da população, que tem a cor e marca da escravidão. Tal marca ainda pode ser claramente percebida nas relações sociais dos dias de hoje.

Enquanto humanos, carecemos de estratégias que possam aplacar a tirania da lógica individualista. Vemos que paradigma denominado por muitos pensadores como pós-moderno é realmente um momento desafiador para a espécie humana e nos coloca em um paradoxo. Na medida em que nossa vida está intimamente ligada aos modos de se relacionar com o outro e com o diferente, condição para a vida prosperar, cada vez mais o que prospera são os modos fascistas de estabelecer relação com o outro, modos que violentam e impelem a força a conduta do outro, estabelecendo uma desigualdade abissal nas relações de poder da sociedade.

Podemos dizer que esse é o princípio da eliminação da diferença, eliminação daquilo que por sua vez é a condição que sustenta os processos de subjetivação libertadores. O que tem sido eliminado pelo fascismo social do capitalismo é singularidade, que nada mais é que a própria pulsação da vida. Portanto, discutir a temática da violência implica necessariamente superar o paradoxo: como relacionar-se com aquilo que busca

eliminar a diferença? É possível conviver com a diferença do fascismo que busca impor um padrão universal de ser, resguardando a condição de diferença do próprio fascismo como mais uma forma de vida?

Não estamos nos referindo aqui apenas às manifestações mais conhecidas e populares do fascismo, como é o caso do Nazismo de Hitler e Mussolini, mas, sim, como refere Foucault em seu conciso e intenso texto "Anti-édipo: introdução à vida não fascista", falamos do fascismo que habita cada um de nós, que assola e espreita nossas almas e comportamentos cotidianos, e que nos impele ao amor pelo poder, raiz da dominação e exploração.

Sabemos que criar uma solução para este paradoxo não é tarefa fácil, e muito menos simples. Sua resposta demandaria muito mais do que as folhas deste escrito pode nos oferecer no momento, entretanto, em seu espírito asceta, Foucault nos dá algumas dicas, na forma de princípios, sobre como viver de maneira não-fascista, conforme tentaremos resumidamento descrever:

- Liberar a ação política da paranóia unitária e totalizante;
- Fazer crescer os desejos, o pensamento e a ação através, não da submissão ou hierarquização, mas da proliferação, justaposição e disjunção;
- Libertar-se das categorias do Negativo, como a castração, a falta ou a lacuna, características do ortodoxo pensamento ocidental, em contraponto, preferir o que é Positivo e múltiplo, diferença, fluxos, agenciamentos móveis, acreditando que o que é produtivo é nômade e não sedentário;
- Lembrar que é o elo do desejo à realidade que congrega a força revolucionária;
- Utilizar a prática política como um intensificador do pensamento, e a análise como um multiplicador das forças e dos domínios de intervenção da ação política;
- Não exigir da política que ela reestabeleça os direitos do indivíduo, pois este é o produto do poder, sendo necessário, sim, desindividualizar pela multiplicação, deslocamentos, agenciamentos de combinações diferentes, de maneira que o grupo não deve ser um elo que une indivíduos hierarquizados, mas sim o grupo deve ser uma máquina de desindividualizar.

Tais princípios estarão subjacentes durante nosso percurso e colocam-se mais como *praxis* do que como *doxa*. Mas eles também nos sinalizam que, no enfrentamento ao fascismo é imprescindível repensarmos a forma como fazemos política. Assim, um dos elementos da "fórmula" que produz e reproduz a violência, que é uma das faces do fascismo, está atrelada a maneira do fazer político, no sentido *latu* do termo. A chave para termos novas políticas públicas, realmente eficazes na redução dos índices de violência letal, é certamente a apropriação pelo povo do que lhe cabe por definição, movimento que se dá pelo fomento da participação social e do protagonismo da população, que dentro de nosso recorte são as crianças, os adolescentes e jovens de nosso país (e por que não todos os segmementos, como trabalhadores urbanos, rurais e outros?).

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E PROTAGONISMO JUVENIL

Chegamos ao ponto central de nosso escrito, onde buscamos afirmar a necessidade de enfrentarmos a violência letal através da implementação de novas políticas públicas, estas com a efetividade que o fenômeno demanda. E para que tenhamos políticas concretamente públicas, que sejam de apropriação coletiva, que acentuem o sentimento de pertença social e que estejam engendradas a um plano do comum (aquilo que é partilhado por todos em uma sociedade) precisamos repensar o entendimento que temos de direitos humanos, pois tal definição é que sustenta nossas políticas públicas, como tentamos traçar até o momento.

Precisamos de DH que possam ser afirmados enquanto direito a diferença, acentuando a vida em toda sua potência e beleza. Direitos afirmados em sua dimensão estética de criação ativa de si, que estejam em movimento, nômades, e que sejam abertos a instituinte multiplicidade cultural dos mundos que o humano pode. Necessitamos, tanto de direitos quanto de humanos, construídos a partir do exercício ético do protagonismo, este como uma utopia do presente que nos coloca em movimento e que nos permite constantemente atualizar a atualidade. Utopias que possam congregar todas as intensidades que a abertura ao Outro pode propiciar, abertura ao exercício da alteridade que desacomoda

o sujeito, o descentra de seu centro, e permite que ele estranhe o que é familiar e se familiarize com aquilo que é estranho. Assim, precisamos urgentemente investir na construção de outra sensibilidade que possa estar aberta ao exercício de sentir e afetar-se por aquilo que Outro sente, vê, ouve e, é claro, diz sobre sua própria vida.

Ou seja, direitos que não sejam mecanismos de assujeitamento do outro, mais sim de consideração. Mecanismos de agregação do outro, mesmo que o outro que se tente incluir busque excluir a alteridade, pois não nos resta saída a não ser a inclusão e a consideração daquilo que se denomina outro, do outro que me constitui enquanto sujeito, pois como diz a máxima "o outro sou eu". A abertura para a alteridade é condição para que sejamos humanos, pois a violência primordial é a desconsideração do outro enquanto sujeito, de voz e de direito.

Desse modo, não é possível dizer de antemão que direitos humanos são estes que teremos ou precisamos, ou mesmo quais humanos os criarão. Podemos dizer, sim, que deve ser um movimento coletivo, onde, principalmente, aqueles que mais sofrem na carne as causas e consequências da violência letal, os que mais morrem, os pauperizados da sociedade, principalmente estes são os que precisam ser escutados e precisam poder participar ativamente na construção de soluções para diminuição dos índices de violência. E no transcorrer do exercício do protagonismo e do processo de participação, obviamente não mudam apenas as crianças e adolescentes, mas mudam também todos os mundos de todos ao seu redor, todos os envolvidos e afetados.

Porém, estas mesmas pessoas que mais sofrem pela expansão de modos de vida capitalistas, ainda parecem estar extremamente inertes, conferindo pouca resistência às investidas do capital, que engolfa a tudo e a todos. Por outro lado existem também aqueles que creem erroneamente não serem afetados por aquilo que se passa no social. Assim, o maior desafio é implicar a todos no esforço de pensarmos modos de participação no presente, sem esperar passivamente o advento do coletivo para iniciar algum movimento na direção do coletivo e social.

Portanto, pensar a participação social e política passa necessariamente por conseguirmos remontar os caminhos trilhados pelos processos de subjetivação

assujeitantes, que num mesmo movimento acomodam e acorrentam as massas em "confortáveis" infernos suburbanos. Permitindo-nos especular que as correntes da atualidade podem ser as mesmas correntes invisíveis que também aprisionavam uma infinidade de escravos, há pouco mais de um século em nosso país. Hoje a escravidão nos parece inconcebível e não entendemos como pode ter ocorrido, porém o que será dito em nosso futuro sobre o que se passa nos dias de hoje?

Considerando que os jovens, negros e pobres são os que mais morrem em nosso país, e morrem justamente pela precariedade, inacessibilidades e não reconhecimento da alteridade pelas políticas públicas, é necessário implementar com a maior urgência e brevidade, mecanismos qualificados de controle social em todos os âmbitos do Estado. Somente por meio de políticas públicas construídas sob a égide do controle social teremos atendidos os reais interesses da população, e por sua vez o controle social somente será efetivado em sua plenitude na medida em que as estruturas do Estado forem transformadas.

Tais mudanças não se dão sem tensões e embates. Mas o desafio que se coloca é: como fazer tais modificações sem aderir às mesmas estratégias violentas que lançam mão as forças reacionárias que sustentam o *status quo*? Num país em que a participação da população nas decisões que concernem as suas vidas fica praticamente restrito ao ridículo ato do voto obrigatório (muito democrático!) vemos que no Brasil uma boa parte dos representantes desta política fazem questão de tolher as iniciativas que fortaleçam a democracia direta, visto a derrubada pela Câmara dos Deputados ao decreto presidencial que instituiria a Política Nacional de Participação Social (PNPS) que ocorreu recentemente, neste mês de outubro de 2014.

A cargo de ilustração, percebemos que nesta derrubada existem elementos como a competição entre bancadas e partidos e as retaliações politiqueiras, mas existe também o medo das instâncias do legislativo em perderem poder de decisão política, mesmo que no decreto conste apenas o caráter consultivo dos conselhos populares, e não necessariamente deliberativo. Mas o fato é que a política representativa também é constitutiva da violência, de maneira que tal organização fracassada é insuficiente para suprir as necessidades de participação e apropriação do ser-humano, um *Homo* eminentemente *politicus*.

Corroboramos a ideia de que a desigualdade social e sua expressão jurídica, bem como o afastamento dos jovens da política, espaço de socialização e reivindicações coletivas, está atrelada diretamente ao aumento dos índices da violência. Fazer política e participar das decisões concernentes a sua vida é essencialmente garantir o sentimento de pertença no mundo, o sentimento de que eu pertenço ao mundo e o mundo me pertence. Não no sentido de propriedade, obviamente, mas no sentido de estar inserido simbolicamente em uma cadeia de relações que vai para além do mero indivíduo. A pertença política exprime exatamente aquilo que o ser humano tem de mais humano, o gregarismo inerente a sua condição de vivente, que em sua fragilidade, congrega a força da alteridade que sustenta a vida do bicho homem.

Assim, combater a violência é também combater a política que afasta e aliena o sujeito do pleno exercício de sua cidadania, em direção à democracia participativa, sem lançar mão de velhas receitas, mas sim construindo soluções condizentes com a atual organização social. Para tanto, sabemos que os poderes da máquina do Estado trabalham de maneira independente e harmonicamente articulados. Muitas das lógicas que sustentam a dura instituição do poder judiciário e legislativo também devem ser transformadas, de forma que seja possível transpor a tradição jusnaturalista, para que, como sugere Deleuze, possamos ter uma justiça que se sustente pela jurisprudência, mais permeável à acompanhar a maleabilidade da cultura e a consequente transvaloração de valores que ela carece, como por exemplo, a concepção de crianças e adolescentes enquanto menos capazes; ou que depois de determinada idade o cidadão magicamente adquire determinadas capacidades políticas.

***

Em nossa constituição federal temos a previsão da possibilidade de voto não antes dos 16 anos de idade, o que traz a ideia de que antes dessa idade o sujeito não poderia participar das decisões políticas de seu país, pois estes, crianças e adolescente, seriam incapazes de participar de atos da vida civil, conforme dispõe o Código Civil, Art. nº 03.

Esta é uma polêmica discussão que envolve muitas searas do extenso campo do direito e seus argumentos compõe o arcabouço ideológico de uma batalha travada constantemente junto às forças "conservadoras" dentro do direito civil, bem como do direito penal. Discussões que se entrecruzam, onde alguns argumentos podem ser capciosamente usados para sustentar retoricamente retrocessos, como nas conquistas que tiveram as crianças e adolescentes com o advento do ECA.

Uma análise rápida e grosseira pode dar a impressão de coerência e sensatez ao defender que uma criança ou adolescente que participe dos atos da vida civil possa também ser responsabilizada da mesma forma que um adulto por atos-infracionais que venha a cometer, como propõe muitas correntes que defendem a redução da maioridade penal. No entanto, sujeitos de direitos, dentro de sua singularidade e da singularidade de cada situação de sua vida, não necessariamente devem responder da mesma forma quando cometem uma infração a lei. Em outras palavras, quanto mais reconhecimento como sujeito de direito um cidadão tiver, independente da idade, mais poder ganha a autoridade que confere o direito e que também confere a lei. Quanto mais participação tiver o sujeito na construção de seus direitos e deveres, mas respeitoso será aos mesmos.

***

Considerar a criança e o adolescente enquanto sujeito de direito traz consigo a concepção de que estes são pessoas autônomas e íntegras, dotados de personalidade e vontade própria, que não podem ser tratados passivamente como menores ou subalternos dos adultos. Eles precisam continuar a ser tratados como sujeitos em peculiar período de desenvolvimento, mas sem deslegitimar ou impedir que tenham o direito de serem ouvidos e escutados de maneira singular, num ambiente adequado as suas capacidades cognitivas e seu grau de desenvolvimento, assim como qualquer outra pessoa em qualquer período de sua vida, pois como atualmente sabemos o ser humano está em constante movimento e mudança, sendo há muito tempo obsoleta a ideia de um ser que em determinada idade alcança uma plenitude ou mesmo maturidade sempre linear e constante. Portanto, faz-se

premente que instituições como a justiça possam abrir-se pra novas concepções, não somente de criança, mas de humano e sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu artigo de número 16 que institui o direito a liberdade, referindo-se aos direitos: de ir e vir; de opinião e expressão; de crença e culto religioso; de brincar e se divertir; de participar da vida familiar e comunitária; de buscar refúgio, auxilio e orientação; e coloca como um direto a participação na vida política, trazendo a ressalva de que esta, por sua vez, deve estar alinhada a forma da lei.

Rapidamente, realizamos uma busca por posicionamentos em três diferentes importantes documentos a cerca de especificações sobre os direitos políticos das crianças e dos adolescentes: Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos; a Constituição Federal; Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança; Código Civil. Não encontramos algo que concretamente pudesse legitimar o direito a crianças e adolescentes em serem ouvidos e participar ativamente na construção de suas políticas públicas, somente algumas menções sobre participação em agremiações estudantis. Sem desmerecer a importância da participação em tais movimentos de estudantes, estes documentos analisados carecem a cerca de posicionamentos positivos da participação política de crianças e adolescentes. Portanto, talvez tenhamos aí uma ótima oportunidade de exercitar o protagonismo de crianças e adolescentes, justamente permitindo sua participação na construção de ferramentas de controle social.

Podemos levantar a hipótese de que essa carência de posicionamentos deve-se ao fato de ainda termos (não só no Brasil, mas na maioria dos países ocidentais) uma concepção de criança e adolescente com um sujeito incompleto, ainda em processo de desenvolvimento. Essa perspectiva da criança e do adolescente como seres incompletos, que um dia alcançarão, ou devem alcançar, a completude está calcada na ideia de falta, que nada mais é que um dos fundamentos do capitalismo. Portanto, as políticas públicas não podem estar alinhadas aos mesmos sintomas que por princípio elas buscam se contrapor, as consequências maléficas do capitalismo que fabrica muitas misérias humanas.

Obviamente que reconhecemos a importância político/estratégica desse conceito de "momento peculiar de desenvolvimento" na consolidação das políticas de proteção integral. Porém, é necessário encontrar uma forma de garantir a proteção integral e ao mesmo tempo garantir a participação política ativa das crianças e adolescentes. Precisamos afirmar, como já fizemos durante o texto, que a suavização da proteção integral não é aceitável, mas, antes, talvez, sim, a expansão da lógica proteção integral, de sujeito em momento peculiar de desenvolvimento, para outras, ou todas, as etapas da vida humana.

As crianças e adolescente não devem restringir-se a serem meros beneficiários passivos das políticas públicas. Antes, precisam ter uma participação ativa garantida e legitimada, condição para que possam forjar sua cidadania na prática do protagonismo – horizonte para onde caminhar com eles e elas. A participação despolitizada dos jovens pode ser explicada como um certo tipo de conformismo carregado de dificuldade em ter esperanças em outros mundos possíveis. Nossa juventude, assim como a população em geral, carece de autonomia e espaços para o exercício da cidadania, espaços estes também simbólicos que são cerceados pelo desconhecimento da juventude de seus direitos e de como exercê-los. Mais do que obrigar ou proibir, é necessário fomentar, educar e seduzir, emprestar o desejo para este possa servir como a fagulha que vai fazer arder a paixão pela participação.

Precisamos envolver as crianças, adolescentes e jovens nos processos de discussão, decisão e, porque não, execução das ações que dizem respeito a sua vida. Ao fazer esse exercício com disparamos o gatilho de um poderoso processo de subjetivação, onde tanto o eu quanto o outro mutuamente se modificam. Na população adulta também temos baixos índices de participação nos mecanismos de controle social, portanto fomentar a participação de crianças e adolescentes certamente nos trará benéficos efeitos ao longo prazo na luta pela consolidação de uma sociedade justa e de uma democracia participativa, direta e ativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partimos do entendimento de que a violência letal é resultado da inoperância do Estado em garantir direitos sociais, bem como da pouca eficiência e baixa resolutividade das políticas públicas em dirimir os malefícios do capitalismo, regime que fomenta o fascismo social na medida em que engolfa a tudo e a todos, sendo uma fábrica de homogeneização do humano e exclusão da diferença. Portanto, tal regime é intrinsicamente violento, na medida em que coisifica o outro, excluindo a diferença da relação com a alteridade, condição para o advento de processos de subjetivação que sustentam a singularidade, ou seja, a vida. Assim, o capitalismo exacerba desigualdades sociais, sintoma dos problemas estruturais de nossa política e organização social.

Seguindo, tentamos argumentar que tais políticas públicas não são tão públicas quando desatreladas de estratégias de controle social, onde a participação e protagonismo são fundamentais na consolidação da cidadania que expressa-se pelo sentimento de pertença social, produzindo autonomia e empoderamento na população, possibilidade da criação de um plano do comum, plano este necessário para o enlace social, que lança as pessoas para além do plano do mero indivíduo, o plano coletivo.

Considerando que os que mais morrem por violência letal em nosso país são os adolescentes e jovens, negros e pobres, moradores das periferias, é fundamental que as crianças e adolescentes possam participar ativamente da construção das políticas públicas direcionadas para si. Entretanto, para que isso seja possível, antes é necessários revisitar as bases que sustentam a construção e execução de tais políticas públicas, aquilo que convencionamos chamar de Direitos Humanos, revendo seus princípios de universalidade e essencialidade, construindo direitos fragmentários, locais e atreladas a multiplicidade inerente a diversidade da cultural da vida humana. Ou seja, é necessário reconstruir o que entende-se por direitos e humano, este último não mais como um ser incompleto que após seus dezoito anos atinge uma completude transcendente, mas, sim, com um ser constantemente em construção, sempre em um momento peculiar de desenvolvimento,

onde é dever e responsabilidade compartilhados do Estado e da Sociedade em Geral garantir a proteção integral de todos seus cidadãos.

Dessa forma, o caminho que buscamos não necessariamente propor, mas reforçar, pois ele é sugerido também por diversos pensadores da atualidade, é a apropriação pela população de sua política, com a distribuição de poder para todos, para que sejam possíveis relações de poder menos desiguais, e a construção do plano do comum, condição para eclosão dos movimentos coletivos necessários às transformações e transvalorações dos modos de viver e se relacionar no contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Guia de Procedimentos PPCAAM**. Disponível em: http://www.mppa.mp.br/upload/Guia_de_Procedimentos_PPCAAM.pdf. Acessado em: 28 de setembro de 2014

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

CANDIDO, C. **Relações de poder e Foucault**. Aula proferida no curso e PPG de filosofia da UNISINOS em 25 de março de 2009. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=IM1f-Brl7CI Acessado em: 10 de outubro de 2014.

CHAUI, M. **Ética e violência**. Teoria e Debate, São Paulo, v. 39, p. 32-41, 1998.

COIMBRA, C. e LEITÃO, M. **Direitos Humanos e a Construção de uma Ética Militante**. Revista Brasileira de Direito Constitucional, nº9. Jan/Jun 2007

COIMBRA, C. **Em Análise: Violência, Universidade e Sociedade**. Disponível em: http://www.slab.uff.br/images/Aqruivos/textos_sti/Cec%C3%ADlia%20Coimbra/texto57.pdf. Acessado em: 28 de outubro de 2014.

DELEUZE, G. **Conversações**. Rio de Janeiro. Ed. 34. 1992.

FILHO, H. **Criança e Adolescente: Participação e Protagonismo na Democracia Brasileira**. Disponível em: http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13377&revista_caderno=12. Acessado em: 04 de novembro de 2014.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. São Paulo. Ed. Graal. 2009.

_____. **A vida dos homens infâmes**. In: _____. Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária.2003 p.203-222.

FRIDMAN, L.C,. **Vertigens pós-modernas: configurações institucionais contemporâneas.** Rio: Relume Dumará, 2000.

GUATTARI, F. **Caosmose:** Um novo paradigma estético. 1.ed. Rio de Janeiro. Ed. 34. 1992.

_____. **Da produção de Subjetividade**. In:_____ PARENTE, A. (Org.) Imagem Máquina. 3.ed. São Paulo: Ed. 34. 1999. p. 177-191.

_____. **Caosmose**. Um Novo Paragidma Estético. Rio: Ed. 34, 1993.

GUATTARI, F. e ROLNIK, S. **Micropolítica. Cartografias do desejo**. Petrópolis/RJ: Ed. Vozes, 1986.

GUITON, J. **A Arte de Viver e Pensar**. São Paulo. Ed. Paulinas. 1962.

HÖFLING, E. M. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais**. In: Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

Índice de homicídios na adolescência: IHA 2009-2010 / organizadores: Doriam Luis Borges de Melo, Ignácio Cano. – Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2012

KEIL, I.M. **Descrença Política e Violência Urbana. Existe uma Relação?** In:_____ Violências Contemporâneas, Porto Alegre, 2005.

KESSELRING, T. **Ética, Mercado e Direitos Humanos**. In:_____ Relatório Azul, Assembléia Legislativa do Rio Grande do sul – Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, Porto Alegre, 2012.

MALAGUTI, V. **Medo, Violência e Política de Segurança.** Vídeo exibido no programa Café Filosófico. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=sUABTP0w9oM Acessado em: 10 de novembro de 2014.

MONTEIRO, A; COIMBRA,C. e FILHO, M. **Estado Democrático de Direito e Políticas Públicas: Estatal é Necessariamente Público?** Psicologia & Sociedade; 18 (2): 7-12; mai./ago. 2006.

NIETZSCHE, F. **Sobre a Verdade e a Mentira no Sentido Extramoral**. 1873. Disponível em: http://ensaius.files.wordpress.com/2008/03/sobre-a-verdade-e-a-mentira-no-sentido-extramoral.pdf Acessado em: 23 de outubro de 2014.

_____**Além do Bem e do Mal: Prelúdio a uma Filosofia do Futuro**. 2.ed. São Paulo. Companhia das Letras. 1992.

_____ **A Vontade de Poder**. Rio de Janeiro. Ed. Contraponto. 2008

ORLANDI, L. B.L. **O Indivíduo e Sua Implexa Pré-individualidade**. São Paulo: Hucitec, 2003.

ORTEGA E GASSET. **La Rebelión de Las Masas**. Ed. Instantes Disponível em: http://www.lacomunitatinconfessable.cat/wp-content/uploads/2009/05/ortega-y-gasset-rebelion-de-las-masas.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2014.

PELBART, P. **Da Clausura do Fora ao Fora da Clausura.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989.

_____**O Corpo do Informe**. In: GREINER, C; AMORIM, C. (org) Leituras do corpo. São Paulo: Annablume, 2003.

_____**Encontros Provocativos 7/9**. Bienal SESC de Dança. 2011. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=GIkVab4y_JY . Acessado em: 29 de setembro de 2014.

SCHOPENHAUER, A. **Sobre o Ofício do Escritor**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SCHÖPKE, R. **O Pensamento como Ultrapassamento da Representação Clássica**. Rio: Contraponto; São Paulo: Edusp, 2004.

SILVA, M. M. **CRAS: Possibilidade de Novo Paradigma para a Assistência Social?** Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br Acessado em: 18 de dezembro de 2014.

VEIGA-NETO, A. **Educação e Governamentalidade Neoliberal: Novos Dispositivos, Novas subjetividades**. 1999. Disponível em: http://www.lite.fae.unicamp.br/cursos/nt/ta5.13.htm. Acessado em: 21 de setembro de 2014.